

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.912, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.707.134,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.707.134,38 (Dezessete milhões setecentos e sete mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339014	50.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339015	400.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	300.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	758.517,59
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339039	65.856,00
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	650.089,99
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	3.117.570,12
231011512212978339 - SECIR	01500000001	319011	240.000,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339139	7.154,68
251010312212978338 - PGE	01500000001	339140	117.639,70
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339008	12.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339036	320.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339093	68.000,00
271011833112978311 - SEMAS	01501000001	339046	6.130.000,00
271011833112978312 - SEMAS	01501000001	339049	500.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	449052	365.920,00
481011912212978338 - SECTET	01500000001	335041	51.000,00
481011912212978338 - SECTET	01500000001	339140	925.700,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339037	187.686,30
572012012212974668 - EMATER	01500000001	339030	440.000,00
652012439215128423 -	01500000001	339039	1.000.000,00

FUNTELPA			
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	2.000.000,00
TOTAL			17.707.134,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	7.030.000,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339039	124.794,38
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	7.342.033,70
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	152.920,00
362011442215002268 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	100.000,00
362011442215008818 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	113.000,00
481011912212978338 - SECTET	01500000001	339039	976.700,00
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	339040	187.686,30
572012012212978339 - EMATER	01500000001	319011	240.000,00
572012060615288711 - EMATER	01500000001	339039	440.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	01500000001	449052	1.000.000,00
TOTAL			17.707.134,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.367, DE 17/09/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**